

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
ATA DA 410ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/10/2023

No dia dezenove de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões, situada no 8º andar do edifício-sede dos Correios, reúne-se a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, com o objetivo de realizar a sua quadringentésima décima reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular): ausência justificada por motivo de viagem a serviço e Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente): ausência justificada por motivo de férias.

A Secretária-Executiva informa que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Antes de iniciar a reunião, considerando a ausência de Sônia Maria Suzy Sousa (Membro Titular) e de seu respectivo suplente, Marcio Yoshio Tazaki, a Comissão de Ética, utilizando a prerrogativa conferida pelo subitem 10.1 do Regimento Interno da CET, convoca Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente) para assumir posição deliberativa, tendo em vista que não será possível cumprir o artigo 2.2, vez que o Regimento Interno da CET não apresenta alternativas para composição do quórum previsto no artigo 8.1.1 do citado regimento, ou seja, nas situações em que não estão presentes o titular e o seu respectivo suplente.

Aberta a sessão, os membros da CET passam a analisar o seguinte:

1. Exame de admissibilidade de denúncias recebidas pelo Fale Conosco::

- **Denúncia 1** (FC 166059641) Tratamento descortês a cliente (atendimento). Os membros da Comissão de Ética decidem não admitir a denúncia por ausência de materialidade. Na sequência, orientam a Secretaria-Executiva para que encaminhe a denúncia à SE/PA, solicitando àquele órgão que verifique se a ação descrita na denúncia está alinhada aos procedimentos de atendimento ao cliente quando da retirada de objetos e adote as providências cabíveis.
- **Denúncia 2** (FC 166063909) Pancadas no portão e grosseria com cliente (distribuição). Os membros da CET decidem não admitir a denúncia por ausência de materialidade. Na sequência, orientam a Secretaria-Executiva para que encaminhe a denúncia à SE/RJ, solicitando àquele órgão que verifique se a ação descrita na denúncia está alinhada aos procedimentos de atendimento ao cliente quando da distribuição domiciliária e adote as providências cabíveis.
- **Denúncia 3** (FC 166189289) Tratamento descortês e agressividade com cliente (distribuição). Os membros da CET decidem não admitir a denúncia por ausência de materialidade. Na sequência, orientam a Secretaria-Executiva para que encaminhe a denúncia à SE/SC, solicitando àquele órgão que verifique se a ação descrita na denúncia está alinhada aos procedimentos de atendimento ao cliente quando da distribuição domiciliária e adote as providências cabíveis.
- **Denúncia 4** (FC 166169613) Má vontade e tratamento descortês a cliente (atendimento). Os membros da CET decidem estender o exame de admissibilidade da denúncia para que, sob a denominação de Demanda CET-049/2023, sejam coletadas informações complementares.
- **Denúncia 5** (FC 166175100) Ofensas ao presidente de sindicato (administrativa). Os membros da CET decidem admitir a denúncia para, sob a denominação de Demanda CET-050/2023, instaurar Procedimento Preliminar de

Apuração.

- **Denúncia 6** (FC 167110448) Comportamento inadequado entre empregados (administrativa). Os membros da CET decidem estender o exame de admissibilidade da denúncia para que, sob a denominação de Demanda CET-051/2023, serem coletadas informações complementares.

2. Apresentação de Relatório:

- **Denúncia 1 da 400ª Reunião Ordinária:** (FC 164494293) Ofensas a cliente (distribuição) Demanda CET-033/2023 – Processo 53180.031718/2023-38. Relator: José Barreto de Arruda Neto - Relatório CET-011/2023. Retirado da pauta a pedido do Relator.

3. Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 3 da 399ª Reunião Ordinária:** (FC 164132002) Grosseria e agressividade com cliente (distribuição). Demanda CET-032/2023. Processo 53180.030910/2023-15. A CET, na 399ª Reunião Ordinária, decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para coletar mais informações. O processo SEI 53180.030910/2023-15 foi encaminhado ao ponto focal para que seja realizada coleta de informações com o denunciado e o gerente da área. A CET, após examinar a manifestação do denunciado e do gerente, decidiu não admitir a denúncia sob o argumento de que não há provas suficientes para prosseguir com a denúncia. Solicitou, ainda, que a denúncia fosse enviada à SE/SPI para que seja verificado se o processo de distribuição no local precisa ser ajustado.

4. Assuntos gerais:

- Exame de admissibilidade de denúncias: os membros apontam a necessidade de melhor entendimento dos requisitos e procedimentos atuais para, se for o caso, proceder-se com ajustes no processo e em alguns documentos e formulários.
- Necessidade de agendamento de reunião com a Coordenadora do Grupo de Trabalho Igualdade de Gênero e Raça, Respeito à Diversidade e Enfrentamento aos Assédios para entendimento do escopo do GT, em especial para saber se inclui tratamento de denúncias de assédio entre empregados e clientes.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos participantes deliberantes.

<i>(Assinado eletronicamente)</i> CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023
<i>(Assinado eletronicamente)</i> JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	<i>(Assinado eletronicamente)</i> TATIANA DE SOUZA MUNDIM MACHADO Membro Suplente da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 31/10/2023, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 13/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Catia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 21/12/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana de Souza Mundim Machado, Analista X**, em 22/12/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44466342** e o código CRC **453F6BB9**.
